



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

“União, Trabalho e Progresso”

LEI MUNICIPAL N.º 250/2006 - DE 05 DE ABRIL DE 2006

“Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº 235/2005 de 25 de Agosto de 2005 e dá outras providências”.

GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 235/2005 de 25 de Agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar áreas de propriedades do Município, para a execução de empreendimentos habitacionais, pela Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, com recursos oriundos do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO A PREÇO DE CUSTO – PAS, nos termos do Convênio de Parceria firmado entre a AGEHAB e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu- MS, aos cinco (05) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e seis (2006).

GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal